



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4889/2006

Ementa

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 4.782 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, LEI Nº 4.705 DE 29 DE JUNHO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 4.810 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE APROVA O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2006, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

04/04/2006

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	039/06
P.L. Nº	041/06
Publ.	07/04/06

LEI Nº 4.889 DE 04 DE ABRIL DE 2006.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 4.782 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 4.705 de 29 de junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 4.810 de 19 de dezembro de 2005, que aprova o orçamento para o exercício 2006, dá outras providências."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei 4.782 de 25 de outubro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2006 a 2009, ficam acrescidos do programa PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos, conforme anexos I, II e III que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei 4.705 de 29 de junho de 2005, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2006, e dá outras providências, ficam acrescidos do programa PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos, conforme anexos IV, V e VI que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal para o exercício de 2006, aprovado pela Lei nº 4.810 de 19 de dezembro de 2005, os seguintes créditos adicionais especiais, a saber:

I - No valor de R\$ 1.210.000,00 (hum milhão, duzentos e dez mil reais), referente ao projeto modernização da Administração Tributária/Geral com a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.14	Secretaria Municipal da Fazenda
02.14.01	Gabinete do Secretário
02.14.01.04	Administração
02.14.01.04.122	Administração Geral
02.14.01.04.122.0084	PMAT- Prog. Mod. Ad. Trib. e Gestão Soc Básicos
02.14.01.04.122.0084.1068	Modernização da Administração Tributária/Geral
02.14.01.04.122.0084.1068.4.4.90.00	Aplicações Diretas
TOTAL	R\$ 1.210.000,00

II - No valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente ao projeto de Modernização da Administração da Saúde, com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO
02	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
02.14	Secretaria Municipal da Fazenda
02.14.01	Gabinete do Secretário
02.14.01.10	Administração
02.14.01.10.301	Administração Geral
02.14.01.10.301.0084	PMAT- Prog. Mod. Ad. Trib. e Gestão Soc Básicos
02.14.01.10.301.0084.1069	Modernização da Administração da Saúde
02.14.01.10.301.0084.1069.4.4.90.00	Aplicações Diretas
TOTAL	R\$ 500.000,00

Art. 5º - O valor dos créditos a que se refere o art. 4º desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes de Operação de Crédito junto ao BNDS.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de abril de 2006.


JOSE ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 04 de abril de 2006.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO I

PPA

ANEXO II
Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial	Alteração	Inclusão	X	Exclusão
---------	-----------	----------	---	----------

Programa: PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos

Código do Programa nº 0085
Unidade Responsável pelo Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Código da Unidade Responsável nº 02.14.00

Objetivo

Este programa destina-se à modernização da Administração Tributária e à melhoria da qualidade do gasto público dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local.

Justificativa

Proporcionar ao governo municipal a possibilidade de atuar na obtenção de mais recursos estáveis e não inflacionários e na melhoria da qualidade e redução do custo praticado na prestação de serviços nas áreas da Administração Geral, assistência à criança e jovens, saúde, educação e de geração de oportunidades de trabalho e renda.

METAS

Metas / Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Modernização da Administração Tributária/Geral	UN	222	547
Modernização da Administração da Saúde	UN	106	241

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2006	2007	2008	2009
Modernização da Administração Tributária/Geral	325	-	-	-
Modernização da Administração da Saúde	135	-	-	-

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 1.710.000,00

Justificativa das Modificações

Por ocasião da elaboração do PPA por falha de procedimento não foi incluído este programa.

Este programa será suportado com recursos financeiros provenientes do BNDES.
Lei Autorizadora nº.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO II **PPA**

ANEXO III **AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA** **GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS**

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade n° 02.14.01

Função: Administração

Código da Função n° 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção n° 122

Programa: PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos

Código do Programa n° 0085

Ações

Projeto

Modernização da Administração Tributária / Geral

Código do Projeto n° 1068

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
325	UN

Meta por Exercício				
2006	2007	2008	2009	Meta PPA
325	-	-	-	325

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.210.000,00
-------------------------------	-------------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2006	2007	2008	2009
1.210.000,00	-	-	-

Justificativa das Modificações

Por ocasião da elaboração do PPA por falha de procedimento não foi incluído este programa.

Esta ação será suportada com recursos financeiros provenientes do BNDES.

Lei Autorizadora n°.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO III PPA

ANEXO III AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial	Alteração	Inclusão	X	Exclusão
---------	-----------	----------	---	----------

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade n° 02.14.01

Função: Saúde

Código da Função n° 10

Subfunção: Atenção Básica

Código da Subfunção n° 301

Programa: PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos

Código do Programa n° 0085

Ações

Projeto

Modernização da Administração da Saúde

Código do Projeto n° 1069

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
135	UN

Meta por Exercício				
2006	2007	2008	2009	Meta PPA
135	-	-	-	135

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 500.000,00
-------------------------------	----------------

Custo Financeiro por Exercício			
2006	2007	2008	2009
500.000,00	-	-	-

Justificativa das Modificações

Por ocasião da elaboração do PPA por falha de procedimento não foi incluído este programa.

Esta ação será suportada com recursos financeiros provenientes do BNDES.

Lei Autorizadora n°.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO IV

LDO

ANEXO V

Planejamento Orçamentário

Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2006

Programa

PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos

Código do Programa nº 0085

Unidade Responsável pelo Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Código da Unidade Responsável nº 02.14.00

Objetivo

Este programa destina-se à modernização da Administração Tributária e à melhoria da qualidade do gasto público dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local.

Justificativa

Proporcionar ao governo municipal a possibilidade de atuar na obtenção de mais recursos estáveis e não inflacionários e na melhoria da qualidade e redução do custo praticado na prestação de serviços nas áreas da Administração Geral, assistência à criança e jovens, saúde, educação e de geração de oportunidades de trabalho e renda.

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Modernização da Administração Tributária/Geral	UN	222	547
Modernização da Administração da Saúde	UN	106	241

Custo Estimado do Programa no Exercício	R\$ 1.710.000,00
---	------------------

Justificativa das Modificações

Por ocasião da elaboração do PPA por falha de procedimento não foi incluído este programa.

Este programa será suportado com recursos financeiros provenientes do BNDES.

Lei Autorizadora nº.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO V

LDO

ANEXO VI

Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial	Alteração	Inclusão	X	Exclusão
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Indaiatuba

Exercício 2006

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade nº 02.14.01

Função: Administração

Código da Função nº 04

Subfunção: Administração Geral

Código da Subfunção nº 122

Programa: PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos

Código do Programa nº 0085

Tipos de Ações Governamentais

Projeto

Modernização da Administração Tributária / Geral

Código do Projeto nº 1068

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
325	UN

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 1.210.000,00
--	-------------------------

Justificativa das Modificações

Por ocasião da elaboração do PPA por falha de procedimento não foi incluído este programa.

Esta ação será suportada com recursos financeiros provenientes do BNDES.

Lei Autorizadora nº.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXO VI

LDO

ANEXO VI

Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2006

Unidade Executora: Gabinete do Secretário

Código da Unidade nº 02.14.01

Função: Saúde

Código da Função nº 10

Subfunção: Atenção Básica

Código da Subfunção nº 301

Programa: PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e Gestão dos Setores Sociais Básicos

Código do Programa nº 0085

Tipos de Ações Governamentais

Projeto

Modernização da Administração da Saúde

Código do Projeto nº 1069

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
135	UN
Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 500.000,00

Justificativa das Modificações

Por ocasião da elaboração do PPA por falha de procedimento não foi incluído este programa.

Esta ação será suportada com recursos financeiros provenientes do BNDES.

Lei Autorizadora nº.